ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 62/2026

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na Rua Padre Reis, 84, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Sidinei Resende Paiva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº 62/2026, na forma eletrônica, processo n.º 114/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRIMA LETTERA COMERCIO LTDA**, CNPJ 01.956.142/0001-90, com sede à Rua Sant'Anna, nº 176, bairro Centro, Lavras/MG, CEP: 37.200-194, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal n.º 4729, de 09 de julho de 2024, Decreto municipal n.º 4733, de 09 de julho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PARA ARTESANATO, ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ORDEM	PRODUTO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	00000029157-ADESIVOS BOLINHA DOURADO OU PRATA METALIZADO - ADESIVOS BOLINHA DOURADO OU PRATA METALIZADO C/ 100 UNIDADES PARA FECHAR ENVELOPES.	grespan	8	PCTE	2,75	22,00

	1,7CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE.					
2	00000032086-AGENDA 200X275MM - AGENDA 200X275MM, CAPA DURA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ, 200 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 63G/M², ESPIRAL. AGENDA ANUAL COM UM DIA POR PÁGINA.	tilibra	80	UN	19,3	1.544,00
3	00000029107-AGENDA EXECUTIVA COM ANO - AGENDA EXECUTIVA. COM ANO, CAPA DE COURINO, COM MARCAÇÃO DE HORA	tilibra	40	UN	24,08	963,20
4	00000029108-ALFINETE CABEÇA DE PLÁST. Nº 01 T3 - ALFINETE CABEÇA DE PLÁSTICO Nº 01 TAMANHO 03, CAIXA COM 50 UN. MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 120, APLICAÇÃO CAPA, NAS CORES AZUL ESCURO, VERMELHO, PRETO, AMARELO E BRANCO.	futuro	15	CX	2,1	31,50
6	00000032048-APAGADOR PARA LOUSA VIDRO MAGNÉTICO 12X18CM - APAGADOR PARA LOUSA DE VIDRO MAGNÉTICO 12X18CM, ESPESSURA 6MM.	masterprint	20	UN	4,3	86,00
7	00000032049-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FLIP TOP - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FLIP TOP, DE PLÁSTICO RESISTENTE, 150N, PARA 2 MARCADORES.	futuro	20	UN	6,8	136,00
8	00000032050-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE	futur	20	UN	4,4	88,00

	PLÁSTICO RESISTENTE, 150N, COM REFIL DE FELTRO.					
10	00000029109-APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR - APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE DEPÓSITO TRANSLÚCIDO IMPRESSÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO MEDIDAS APROXIMADAS DO APONTADOR COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 15 MM. COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO CERTIFICADO PELO INMETRO	futuro	100	UN	0,6	60,00
11	00000013939-APONTADOR ESCOLAR COM CORPO DE METAL - Apontador escolar com corpo de metal, 1 furo. Produto certificado pelo INMETRO.	futuro	100	UN	0,57	57,00
14	00000026413-BALÃO CINTILANTE TAMANHO 7 E 9 - BALÃO CINTILANTE TAMANHO 7 E 9. BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL EM LÁTEX, LISO, CORES VARIADAS, LINHA CINTILANTE PACOTE COM 50 UNIDADES. (PCT C/ 50). PRODUTO BIODEGRADÁVEL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	starlux	200	PCTE	18,8	3.760,00
19	00000024381-BLOCO AUTO ADESIVO "POST IT" - BLOCO AUTO ADESIVO "POST IT", MÍNIMO 300 FOLHAS, (50 X 40 MM), CORES VARIADAS	jandaia	100	UN	3,75	375,00
20	00000024382-BLOCO DE ANOTAÇÕES (9,2 X 8,5 CM) -	pauta brasil	100	UN	2,4	240,00

	BLOCO DE ANOTAÇÕES (9,2 X 8,5 CM)					
21	00000024383-BOBINA PARA CALCULADORA PROFISSIONAL DE MESA - BOBINA PARA CALCULADORA PROFISSIONAL DE MESA PROCALC PR 5000T TÉRMICA	thega	20	UN	2,85	57,00
22	00000013942-BOBINA PARA CALCULADORA - Bobina para calculadora medindo 57mm x 30m.; na cor branca. Caixa com 30 unidades	silfer	5	UN	64,9	324,50
25	00000029114-BORRACHA BRANCA ESCOLAR3,3X2,3X0,08 - BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS. TAMANHO: 3,3X2,3X0,08CM. 10G. MACIA; FLEXÍVEL; CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 40 UNIDADES. NORMAS: 1. ABNT NBR 15236:2016 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL; 2. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 - APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES; 3. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO	futuro	30	CX	10,3	309,00

	DE 2012 - COMPLEMENTA A PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; 4. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 - APROVA OS AJUSTES E ESCLARECIMENTOS DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES, APROVADOS PELA PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010					
26	000000029115-BORRACHA BRANCA ESCOLAR 4,2X2,9X1,0 - BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS. TAMANHO: 4,2 X 2,9 X 1,0 CM. 21G. MACIA; FLEXÍVEL; CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 20 UNIDADES. NORMAS: 1. ABNT NBR 15236:2016 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL; 2. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 - APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES; 3. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO	futuro	30	CX	10,6	318,00

	DE 2012 - COMPLEMENTA A PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; 4. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 - APROVA OS AJUSTES E ESCLARECIMENTOS DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES, APROVADOS PELA PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010					
27	00000029119-CADERNO C/ PAUTAS NUMERADAS P/ ALFABETIZAÇÃO - CADERNO COM PAUTAS NUMERADAS PARA ALFABETIZAÇÃO, 60 FOLHAS, PAUTA 30,5X22CM, PAUTAS NUMERADAS 1, 2, 3, X; GRAMATURA ESPECIAL DAS FOLHAS INTERNAS, FOLHAS MARGEADAS, PAUTA DE COR CLARA. TRAZER AMOSTRA	jandaia	300	UN	7,55	2.265,00
28	00000029116-CADERNO BROCHURÃO PAUTADO E MARGEADO - CADERNO BROCHURÃO PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO - 60 FOLHAS CADERNO BROCHURÃO PAUTADO 60 FOLHAS 200 X 275MM; CAPA FLEXÍVEL 120G/M; FOLHAS INTERNAS OFF SET 56 G/M NA COR BRANCA COM MARGEM COM PAUTAÇÃO PERFEITA.	jandaia	600	UN	4,11	2.466,00
31	00000029121-CADERNO DE MUSICA C/ NOÇÕES BÁSICAS DE TEORIA - CADERNO DE MUSICA COM NOÇÕES BÁSICAS DE TEORIA MUSICAL - CONTÉM 50 FOLHAS PAUTADAS PARA PRÁTICA DE ESCRITURAÇÃO MUSICAL	jandaia	100	UN	11,4	1.140,00

32	00000029122-CADERNO DESENHO DE 60 FOLHAS 200 MM X 275 MM - CADERNO DESENHO DE 60 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 63 G/M2,; MEDIDAS: 200MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA. ESPIRAL COM ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM E TRAVA "COIL LOCKER". CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL DE PAPEL CARTÃO DUPLEX. ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO, VERNIZ DE MÁQUINA OU VERNIZ UV. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. NBR 15732:2012	jandaia	300	UN	6,2	1.860,00
36	00000029126-CAIXA ORGANIZADORA GRANDE NA COR CRISTAL - CAIXA ORGANIZADORA GRANDE NA COR CRISTAL. A CAIXA DEVE VIR COM PEGADORES LATERAIS E TAMPA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, ALTURA 24 CM, LARGURA 31 CM E PROFUNDIDADE 43,70 CM.	polibras	10	UN	39,8	398,00
37	00000032053-CAIXA QUADRADA 12 X 12 X 5 CM, EM MDF CRU - CAIXA QUADRADA 12 X 12 X 5 CM, EM MDF CRU, C/ TAMPA SAPATO.	sp	30	UN	4,45	133,50
38	00000032051-CAIXA QUADRADA 14 X 14 X 5 CM, EM MDF CRU - CAIXA QUADRADA 14 X 14 X 5 CM, EM MDF CRU, C/ TAMPA SAPATO.	sp	50	UN	6,16	308,00
40	00000029127-CALCULADORA DE IMPRESSÃO TÉRMICA -	casio	3	UN	529	1.587,00

	CALCULADORA DE IMPRESSÃO TÉRMICA. USO PROFISSIONAL. COM 12 DÍGITOS, BIVOLT AITOMÁTICO, ARREDONDAMENTO, CONTADOR DE ITENS, RELÓGIO, TECLAS 00, MODO ECONÔMICO DE ENERGIA, FUNÇÃO CUSTO, VENDA E MARGEM, MÉRIA INDEPENDENTE MAIS ACUMULADOR. MARCA SUGERIDA: PROCALC PR5000T					
41	00000029128-CALCULADORA DE MESA 10 DÍGITOS, 13,2X10,4X3CM - CALCULADORA DE MESA 10 DÍGITOS, MEDINDO 13,2X 10,4X3CM INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA. TRAZER AMOSTRA	kenko	10	UN	19,95	199,50
44	00000033627-CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA 1,2MM - C/ 6 CORES.	futuro	20	CX	19,3	386,00
49	00000032054-CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA COM 12 CORES - CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA COM 12 CORES, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA À BASE DE ÁGUA. COM SELO DO INMETRO.	futuro	50	ESTOJO	3,7	185,00
50	00000029135-CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA, TAMPA ANTIASFIX - CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA À BASE DE ÁGUA. COM SELO DO INMETRO, ESTOJO COM 6 CORES.	futuro	50	ESTOJO	3,2	160,00
52	00000029137-CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TEXTURA COURO - CAPA PRETA PARA	lassane	15	PCTE	25,7	385,50

	ENCADERNAÇÃO A4, TEXTURA COURO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,40 MM. PACOTE C/ 100 UNIDADES					
53	00000033633-BLOCO DE BINGO COM 100 CARTELAS - TAMANHO 11X10 CM	animative	225	UN	3,6	810,00
56	00000032056-CHAVEIRO COM ETIQUETA INTERNA - CHAVEIRO COM ETIQUETA INTERNA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES, COM ARGOLA DE METAL E CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,9CM X 2,7CM.	waleu	100	UN	0,64	64,00
57	00000029140-CLIPS Nº 2, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO - CLIPS Nº 2, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO CAIXA CONTENDO 500GRS	wireplast	10	CX	8,95	89,50
58	00000026418-CLIPS Nº 3, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO - CLIPS Nº 3, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500GRS	wireplast	5	CX	9,48	47,40
59	00000026419-CLIPS Nº 4, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO - CLIPS Nº 4, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500GRS	wireplast	5	CX	9,22	46,10
60	00000019234-CLIPS Nº 6 NIQUELADO CX DE 500G - CLIPS NIQUELADOS 6/0 caixa contendo 500grs.	wireplast	5	CX	8,06	40,30
61	00000019235-CLIPS Nº 8 NIQUELADO CX DE 500G - CLIPS NIQUELADOS 8/0 caixa contendo 500grs	wireplast	5	CX	9,57	47,85
66	00000027650-COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO - COLA DE	futuro	40	UN	3,2	128,00

	SILICONE PARA ARTESANATO Indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, EVA, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade. 60 gramas.					
68	00000029142-COLA GLITTER LÍQUIDA BRILHANTE CORES VARIADAS - COLA GLITTER, UNIDADE, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO COM 35G.	futuro	300	UN	3,13	939,00
72	00000029145-CORRETIVO DE FITA TAPE 12MX4,2MM DESIGN - CORRETIVO DE FITA TAPE 12MX4,2MM DESIGN ERGONÔMICO E COMPACTO	futuro	170	UN	5,4	918,00
73	00000001129-CORRETIVO LIQUIDO 18 ML - corretivo liquido, branco, homogêneo, lavavel, não toxico, inodoro, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, frasco de 18 ml.	frama	80	UN	2,15	172,00
75	00000026957-ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 - ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Materia (Aço tratado) - Possui alavanca po acionada por sistema manual - Perfuração redonda; - Capacidade de Encadernação: 400 fls; (Mínimo) - Perfura mínimo 12 folhas de 75g; - Quantidade de furos: 49; - Comprimento de perfuração: 300mm aproximadamente; - Diâmetro dos punções: 4mm - Passo (Distância do centro entre os furos): 6mm -	mazzili	2	UN	690	1.380,00

	Tamanho da Base (330x260mm) ou maior;					
77	00000029146-ENVELOPE BRANCO 240X340 MM TAMANHO OFÍCIO A4 - ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM TAMANHO OFÍCIO A4(CAIXA COM 250 UNIDADES) PAPEL OFFSET 75 GRAMAS	scrity	3	CX	99	297,00
78	00000019239-ENVELOPE BRANCO CARTA 11,5 CM X 23 CM -	scrity	500	UN	0,1	50,00
80	00000029147-ENVELOPE CARTA 11,4X16,2 CM. PACOTE C/100UN. - ENVELOPE CARTA 11,4X16,2 CM. PACOTE C/100UN. 80 G/M² - COLORIDO. (COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO)	scrity	5	PCTE	43,5	217,50
81	00000026422-ENVELOPE CONVITE COLORIDO 10X15 CM - ENVELOPE CONVITE COLORIDO 10X15 CM	scrity	300	UN	0,4	120,00
83	00000024385-ENVELOPE PARDO 12,5 X 9,5 CM -	scrity	500	UN	0,22	110,00
85	00000029150-ENVELOPES KRAFT 240 X 340 MM CAIXA COM 250 UN - ENVELOPES KRAFT 240 X 340 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES)	scrity	20	CX	75,51	1.510,20
87	00000018034-ESPIRAL ENCADERN 9MM P 50FLS C100 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09mm PARA 50 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	scrity	7	PCTE	18	126,00
91	00000029155-ESTILETE SIMPLES/ESTREITO COM LÂMINA FINA - ESTILETE SIMPLES/ESTREITO COM LÂMINA FINA RECARREGÁVEL, MATERIAL RESISTENTE, CABO ANATÔMICO, SISTEMA PARA AVANÇO E RECOLHIMENTO ESCALONADOS DA LÂMINA, COM DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA	futuro	30	UN	1,3	39,00

93	00000029158-EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO - EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO	cavia	25	UN	1,3	32,50
95	00000029159-FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 18MMX30M - FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 18MMX30M, EM POLIPROPILENO É ADESIVADA EM SUAS DUAS FACES COM ADESIVO ACRÍLICO DE AUTO PODER DE ADERÊNCIA, SENDO A FITA INDICADA PARA COLAGENS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ADERÊNCIA, DEVIDO À SUA FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA COLAGENS EM PLÁSTICO E METAIS.	nastro	50	UN	4,72	236,00
96	00000029162-FITA ADESIVA KRAFT MEDINDO: 180MM X 50M. - FITA ADESIVA KRAFT MEDINDO: 180MM X 50M.	nastro	70	UN	6,23	436,10
98	00000010820-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 METROS - Fita adesiva transparente, medindo: 12mm x 50m; com disco interno grande com validade impressa no tubete.	nastro	60	UN	1,3	78,00
99	00000010533-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50 METROS - Fita adesiva transparente, medindo 45mmX50metros, com disco interno grande e selo do INMETRO.	nastro	60	UN	3,25	195,00
100	00000026425-FITA CREPE BRANCA18MM X 50M, PAPEL CREPADO - FITA CREPE BRANCA18MM X 50M, PAPEL CREPADO, SATURADO, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS.	nastro	50	UN	3,25	162,50

104	00000029166-FOLHA DE E.V.A COM GLITER VINILICA COLORIDO - FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 CM X 60 CM. 2 MM, ESPUMA VINÍLICA COLORIDO, ATÓXICO, ANATÔMICO. NAS CORES: DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE, BRANCO	evamax	400	UN	2,65	1.060,00
105	00000029167-FOLHA DE E.V.A LISO 40 CM X 60 CM. ACETINADA - FOLHA DE E.V.A LISO 40 CM X 60 CM. 2,0 MM, ESPUMA VINÍLICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATÓXICO ANATÔMICO. CORES: ROSA PINK, ROXA, VERDE BANDEIRA, VERMELHA, AMARELA, AZUL	evamax	400	UN	1,28	512,00
106	00000026427-FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40CMX 60CM, 2 MM - FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40CMX 60CM, 2 MM	evamax	50	UN	3,65	182,50
107	00000029169-FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ABERTURA DE INSERÇÃO: 230 MM (MÍNIMO) - ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; - CAPACIDADE: 25 FOLHAS DE PAPEL A4; (MÍNIMO) - CESTO: 30 LITROS; (MÍNIMO) - FRAGMENTA: PAPEL, CD/DVD, CARTÃO DE CRÉDITO, CLIPES E GRAMPOS; - REVERSÃO: SIM; - RODÍZIOS: SIM; - VOLTAGEM: 110V. MARCAS SUGERIDAS: SECRETA, COUNTERTECH...	ccydobrasil	4	UN	2112,48	8.449,92
108	00000026430-FURADOR PARA PAPEL E E.V.A ABERTURA DE 1,5 MM - FURADOR PARA PAPEL E E.V.A ABERTURA DE 1,5 MM, FURADOR ALAVANCA JUMBO,	evamax	15	UN	21,2	318,00

	MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA - 2,5 CM LARGURA - 2,5 CM, INDICADO PARA PAPÉIS DE ATÉ 160G. IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR. FORMATOS DE, ANJO, ÁRVORE, BORBOLETA, CARRO, CORAÇÃO, ESTRELA, FLORES DIVERSAS, FLOR , GATO, GOLFINHO, HIBISCO, LAÇO, LUA, MARGARIDA, PEIXE, RAMO, SOL, TREVO,TULIPA E URSO, CÍRCULO, GATO, COROA.					
112	000000029170-GIZ DE CERA, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA DESENHAR - GIZ DE CERA, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE O PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, COM NO MÍNIMO 12 CORES DIFERENTES. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO: 10 MM; COMPRIMENTO: 75 MM. MATÉRIA-PRIMA: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA). GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; EMBALAGEM: MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M² COM JANELA; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) "CONTÉM 12 UNIDADES"; B) PRODUTO ATÓXICO; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO	piratininga	100	CX	2,7	270,00

	DO INMETRO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O USO PROIBIDO PARA MENORES DE 3 ANOS E SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO. NORMAS: ABNT NBR 15236:2016; PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012; PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017.					
113	00000014762-GIZÃO DE CERA JUMBO, CAIXA COM 12 UNIDADES - Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente à quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.	piratininga	40	CX	3,5	140,00
119	00000018047-GRAMPEADOR LONGO ALCANCE PARA 240 FLS - GRAMPEADOR LONGO ALCANCE PARA 240 FLS	grampline	5	UN	132,75	663,75
120	00000026432-GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL DE PRESSÃO, 4-8 M - GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL DE PRESSÃO, 4-8 MM	futuro	3	UN	29,7	89,10
123	00000019248-GRAMPO TRILHO (METAL) PARA PASTAS -	futuro	10	CX	8,2	82,00
124	00000026433-GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL 8MM, 1.000 PEÇ - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL 8MM, 1.000 PEÇAS	futuro	3	UN	10,2	30,60
125	00000032062-GUARDANAPO PARA DECOUPAGE - GUARDANAPO PARA DECOUPAGE, COM TRÊS CAMADAS, DUAS BRANCAS E UMA COLORIDA, IDEAL PARA DECOUPAGE. MEDIDAS DO GUARDANAPO ABERTO: 33 X 33 CM. ESTAMPAS VARIADAS	make +	150	UN	1,8	270,00

127	00000027681-KIT ARGOLA COM CORRENTINHA - KIT ARGOLA COM CORRENTINHA E ELO PARA MONTAGEM PARA CHAVEIRO TAMANHO DA PEÇA MONTADA 7CM, MEDIDA DA CORRENTINHA 35mm ESPESSURA DO FIO 1,2mm, ARGOLA 24mm DIAMETRO EXTERNO, ESPESSURA DA ARGOLA 1,8mm TAMANHO DO ELO 10mm EXTERNO ESPESSURA DO ELO 1,8mm BANHADO EM NÍQUEL. COM 100 UNIDADES	kit	20	PCTE	25,86	517,20
130	00000029173-LÁPIS 12 CORES - LÁPIS 12 CORES MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; REVESTIMENTO: TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); PINTURA LISA; DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM; BARRA INTERNA: MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA; CORES: 12 CORES DIFERENTES. OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE; EMBALAGEM: MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M²; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA (CORTE) PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) "CONTÉM 12 UNIDADES"; B) "PRODUTO ATÓXICO"; C) PRAZO DE	futuro	100	CX	4,4	440,00

	VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO; O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO FSC E INMETRO. NORMAS: ABNT NBR 15236:2016; ABNT NBR 15795:2010; PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012; PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017.					
132	00000026476-LÁPIS GRAFITE JUMBO - PRETO Nº 2 TRIANGULAR - LÁPIS GRAFITE JUMBO - PRETO Nº 2 TRIANGULAR MODELO JUMBO, GRADUAÇÃO HB, FORMATO TRIANGULAR. COMPOSIÇÃO: MADERIRA 100% REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE, COM CERTIFICAÇÃO FSC. DIMENSÕES: 18CM X 11CM X 1CM. TRAZER AMOSTRA	futuro	100	UN	0,8	80,00
133	00000029174-LÁPIS PRETO Nº. 02 (CX. C/ 144 UNID) - LÁPIS PRETO Nº. 02 (CX. C/ 144 UNID.), PARA USO GERAL, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA. 100% REFLORESTÁVEL MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. CERTIFICADO PELO INMETRO. .	futuro	25	CX	27,42	685,50
138	00000032064-LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA, 104 FOLHAS - LIVRO DE	animative	10	UN	13,8	138,00

	PROTOCOLO CAPA DURA, 104 FOLHAS, MEDINDO 205MM X 300MM.					
145	00000029179-OLHINHOS MÓVEIS 8 MM SEM PESTANA ARTESANAIS - OLHINHOS MÓVEIS 8 MM SEM PESTANA ARTESANAIS NA COR PRETA. PCT COM 100 UNIDADES	nybc	40	PCTE	3,9	156,00
149	00000022011-PAPEL A3 PACOTE C/500 FOLHAS - PAPEL A3 PACOTE C/500 FOLHAS	report	10	PCTE	60	600,00
154	00000026440-PAPEL CASCA DE OVO DIMENSÕES 210 X2 97 MM - 1 - PAPEL CASCA DE OVO DIMENSÕES 210 X2 97 MM - 180G/M²BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES.	offpaper	10	PCTE	14,8	148,00
155	00000029186-PAPEL CELOFANE EM POLIPROPILENO - PAPEL CELOFANE MEDINDO 85X100, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 18G/M², FORNECIDO EM FOLHA DE 21 MÍCRON, CORES VARIADAS(VERDE, AMARELO, VERMELHO, TRANSPARENTE E AZUL)	vmp	200	UN	1,1	220,00
159	00000029194-PAPEL DE PRESENTE - BRILHOSO - PAPEL DE PRESENTE - BRILHOSO 70G/M, TAMANHO 50X60, PCT COM ESTAMPAS DIVERSAS. PCT COM 40 UNIDADES	gissele	10	PCTE	38,4	384,00
161	00000019257-PAPEL ENCERADO COM BRILHO - PAPEL ENCERADO COM BRILHO, 61 CM X 50CM.	vmp	500	UN	2,2	1.100,00
163	00000029191-PAPEL KRAFT NATURAL PAPEL PARDO - PAPEL KRAFT NATURAL 66X96MM (PAPEL PARDO).	vmp	200	UN	0,65	130,00

164	00000026442-PAPEL KRAFT NATURAL 80G - PAPEL KRAFT NATURAL 80G, PURO MEDINDO 60CM X 150M. BOBINA DE PAPEL.	sampa	3	BOBINA	79	237,00
167	00000026473-PAPEL PLÁSTICO CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO - PAPEL PLÁSTICO CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES ROLO MEDINDO 45 CM X 25 M.	futuro	8	ROLO	59,18	473,44
168	00000026443-PAPEL PLÁSTICO CONTACT, ESTAMPAS DIVERSAS - PAPEL PLÁSTICO CONTACT, ESTAMPAS DIVERSAS LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, ROLO MEDINDO 45 CM X 25M.	futuro	5	ROLO	89	445,00
169	00000029193-PAPEL VERGÊ A4 CORES VARIADAS C 50 FOL - PAPEL VERGÊ A4 - 120G/M² CX C/ 50FLS. CORES VARIADAS: PALHA, SALMÃO, BRANCO	offpaper	50	PCTE	10,5	525,00
172	00000029197-PASTA CATÁLOGO, 100 ENVELOPES MÉDIOS - PASTA CATÁLOGO, 100 ENVELOPES MÉDIOS (0,10) 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS, COM VISOR DE LUXO, CAPA PVC PLÁSTICA, 243X330MM IDEAL P/PAPÉIS OFÍCIO E A4 PRETA.	hp plastico	100	UN	19,8	1.980,00
178	00000029201-PASTA PLÁSTICO COLORIDA PARA ARQUIVO MORTO. - PASTA PLÁSTICO COLORIDA PARA ARQUIVO MORTO.	polibras	100	UN	6,8	680,00

183	00000029206-PERCEVEJO LATONADO, FABRICADO COM ARAME - PERCEVEJO LATONADO, FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO CAIXA C/ 100 UNID.	futuro	15	CX	2,35	35,25
185	00000026446-PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO, 6MM - PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO, 6MM	futuro	3	UN	5,7	17,10
186	00000032067-PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS - PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS C/ CAPACIDADE P/ PERFURAR 100 FOLHAS. DIMENSÕES: 115 X 240 X 260 MM - ABERTURAS: 13MM - DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM - DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM - BASE E CABO: FERRO FUNDIDO - PESO APROXIMADO: 3,2 KG.	futuro	5	UN	26,16	130,80
187	00000029207-PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS - PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR 35 FOLHAS DE 75GRS.	futuro	15	UN	37,7	565,50
188	00000032068-PILHA ALCALINA AA PEQUENA C/ 02 UNIDADES - PILHA ALCALINA AA PEQUENA C/ 02 UNIDADES	elgin	200	PCTE	2,48	496,00
189	00000032069-PILHA ALCALINA AAA (PALITO) C/ 02 UNIDADES - PILHA ALCALINA AAA (PALITO) C/ 02 UNIDADES	elgin	200	PCTE	2,2	440,00
190	00000032070-PILHA ALCALINA C MÉDIA C/ 2 UNIDADES - PILHA ALCALINA C MÉDIA C/ 2 UNIDADES	elgin	50	PCTE	9,1	455,00
191	00000027672-PILHA ALCALINA DE ZINCO AA DE 1,5VOLTS. -	elgin	8	PCTE	11,8	94,40

	PILHA ALCALINA DE ZINCO AA DE 1,5VOLTS. PACOTES COM 4					
192	00000029210-PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO Nº 10 - PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO Nº 10. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO	futuro	30	UN	0,8	24,00
193	00000029208-PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO N° 12 - PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO N° 12, CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO	futuro	60	UN	0,85	51,00

194	00000029209-PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO N° 14 - PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO N° 14, CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PÊLO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO	futuro	50	UN	1,2	60,00
195	00000032071-PINCEL ARTÍSTICO Nº 6, PONTA: CERDAS ALVEJADA - PINCEL ARTÍSTICO Nº 6, PONTA: CERDAS ALVEJADAS. CABO: CURTO · MADEIRA · VINHO. VIROLA: ALUMÍNIO. INDICAÇÃO DE PINTURA: ESTAMPARIA · TECIDOS · STENCIL · COLAGENS · LUZ SECA. COMPOSIÇÃO CERDA, MADEIRA E METAL.	futuro	20	UN	1,1	22,00
196	00000026447-PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, 12 PINCÉIS	futuro	20	KIT	26,6	532,00
197	00000026448-PINCEL ARTÍSTICO REDONDO PARA PINTURA EM ROST - PINCEL ARTÍSTICO REDONDO PARA PINTURA EM ROSTO, 7 PINCÉIS	futuro	10	KIT	58	580,00
198	00000029213-PINCEL ATÔMICO 1100P CORES - PINCEL ATÔMICO 1100P, NAS CORES AZUL, PRETO,	futuro	50	UN	1,75	87,50

	VERDE E VERMELHO; PARA ESCREVER, DESENHAR E MARCAR, COM TINTA PERMANENTE, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM; 4.5MM; 8.0MM. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO.					
199	00000032072-PINCEL CHANFRADO CERDA SINTÉTICA - PINCEL CHANFRADO CERDA SINTÉTICA N°6, COR DAS CERDAS: LARANJA, POSSUI CERDAS DE MATERIAL SINTÉTICO, FORMA: CHANFRADO, COM PUNHO DE METAL. APROPRIADO PARA ACRÍLICA.	futuro	30	UN	5	150,00
200	00000032073-PINCEL CHATO SINTETICO N° 14 - FORMATO: CHATO - PINCEL CHATO SINTETICO N° 14 - FORMATO: CHATO CABO: LONGO, MADEIRA, FILAMENTO: SINTÉTICO, VIROLA: ALUMÍNIO	futuro	30	UN	1,81	54,30
201	00000026449-PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 10, CERDA NATURA - PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 10, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	futuro	30	UN	1,38	41,40
202	00000029211-PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 12, CERDA NATURA - PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 12, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	futuro	30	UN	2,13	63,90

203	00000026451-PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 4, CERDA NATURAL - PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 4, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	futuro	30	UN	1,73	51,90
204	00000026452-PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 6, CERDA NATURAL - PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 6, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	futuro	30	UN	1,61	48,30
205	00000026453-PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 8, CERDA NATURAL - PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 8, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	futuro	30	UN	1,47	44,10
206	00000013965-PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Pincel marcador para quadro branco, nas cores: azul, preto e vermelho; ideal para usar em quadro de laminado melaminico brilhante. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrilico. Produto de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO.	futuro	300	UN	1,45	435,00
207	00000029212-PINCEL FORMATO PINCEL REDONDO Nº 8 - PINCEL FORMATO PINCEL REDONDO Nº 8; CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS	futuro	30	UN	0,88	26,40

	CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.					
209	00000029214-PINTURA A DEDO, FRASCOS COM 15 ML CD - PINTURA A DEDO, FRASCOS COM 15 ML CADA: TEMPERA GUACHE, APLICAÇÕES PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CORES VARIADAS. (CAIXA COM 6 UNIDADES) COM SELO DO INMETRO	piratininga	100	CX	4,5	450,00
211	00000026455-PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W, BIVOLT - PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W, BIVOLT, PARA BASTÃO 30 CM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE ESPESSURA. COM SELO DO INMETRO.	futuro	20	UN	17,8	356,00
212	00000029216-PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W, BIVOLT 7,5MM - PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W, BIVOLT, PARA BASTÃO 30 CM DE COMPRIMENTO E 7,5 MM DE ESPESSURA. COM SELO DO INMETRO.	futuro	30	UN	13,75	412,50
216	00000029217-PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE - PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE; MEDINDO: 450MM X 25M	futuro	10	UN	57,41	574,10
220	00000026958-PLASTIFICADORA A3 - PLASTIFICADORA A3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -	offpaper	2	UN	497	994,00

	Tamanho de documento: Cartão Pessoal à A3; (Mínimo); - Material: Polietileno de alto impacto; - Cabo de alimentação; - Espessura de plastificação 0,6mm (aprox.); - Tempo de aquecimento: Menos de 6 minutos; - Tensão: 110V - Largura e plastificação: 300 (aprox.); - Velocidade: 270mm/min; (Mínimo) - Garantia Mínima: 03 meses					
221	00000029219-PLASTIFICADORA A4 - PLASTIFICADORA, A4, 110V, DIMENSÃO: 360 X 112 X 65MM	offpaper	2	UN	397	794,00
222	00000029220-PORTA DUREX GRANDE. DIÂMETRO DA ROLDANA: 75 M - PORTA DUREX GRANDE. DIÂMETRO DA ROLDANA: 75 MM; LÂMINA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO. MEDIDAS: 210 X 100 X 85 MM; PESO: 809 G.	cavia	15	UN	21,25	318,75
224	00000026463-PRANCHETA DE EUCATEX RESISTENTE - PRANCHETA DE EUCATEX RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 25 CM, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR DE METAL DE ALTA PRESSÃO.	novacril	30	UN	4,7	141,00
227	00000026467-PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 42 MM - PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 42 MM, BOA QUALIDADE.	futuro	50	UN	0,9	45,00
233	00000032075-ROLINHO DE ESPUMA 40MM COM CABO PLÁSTICO. PAR - ROLINHO DE ESPUMA 40MM COM CABO PLÁSTICO. PARA UTILIZAÇÃO EM PINTURAS EM GERAL, COM TINTAS AQUABASE.	tigre	20	UN	3,2	64,00

234	00000029226-SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO P - SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO P, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 17,5X8,5X21,5CM (C X L X A)	cromus	100	UN	1,7	170,00
235	00000029227-SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO PP - SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO PP, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 15X7X21 CM .(C X L X A	cromus	100	UN	1,47	147,00
236	00000029224-SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO G - SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO G, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 23,5X10X39CM.(C X L X A)	cromus	100	UN	4,05	405,00
237	00000029225-SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO M - SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO M, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 23,5X8,5X31,5CM (C X L X A	cromus	100	UN	3,2	320,00
238	00000029228-SAQUINHO DE PLÁSTICO CELOFANE 10X15 CM DECORA - SAQUINHO DE PLÁSTICO CELOFANE 10X15 CM DECORADO CORES VARIADAS. PACOTE 50 UNIDADES	gala	30	PCTE	9	270,00
239	00000029229-SAQUINHO DE PLÁSTICO CELOFANE 15X30 CM DECORA - SAQUINHO DE PLÁSTICO CELOFANE 15X30 CM DECORADO CORES VARIADAS. PACOTE 50 UNIDADES	gala	30	PCTE	40,22	1.206,60
240	00000032076-TECIDO ALVEJADO PANO DE PRATO 70 LARGURA 25 M - TECIDO ALVEJADO PANO DE PRATO 70 LARGURA 25 METROS.	niasi	2	ROLO	246	492,00
242	00000032077-TELA SIMPLES VIRADA 30 X 40 CM, PARA PINTURA - TELA SIMPLES	cortiarte	50	UN	11,6	580,00

	VIRADA 30 X 40 CM, PARA PINTURA COM TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE E AQUARELA, MATERIAL CRETONE.					
250	00000029233-TINTA AQUARELA LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÀGUA, - TINTA AQUARELA LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÀGUA, ATÓXICO, TAMPA TIPO GODÊ, PASTILHAS DE 28MM DE DIÂMETRO E 3MM DE ALTURA. COMPOSIÇÃO RESINATERMOPLÁSTICA, TINTA CARBONAT DE CÁLCIO E GOME DE PESSEGO. PALETA	futuro	10	UN	10,56	105,60
253	00000026470-TINTA LÍQUIDA FACIAL, 12 CORES; 15 ML - TINTA LÍQUIDA FACIAL, 12 CORES; 15 ML	color make	10	KIT	54,61	546,10
TOTAL CREDOR:						**62.041,16**

1.3. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 114/2026 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e haja anuência do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ficam condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, observada a legislação vigente.

3.1.2. A Nota de Empenho e a Ordem de Compra deverão indicar a respectiva dotação orçamentária destinada ao atendimento da despesa.

3.2. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas exclusivamente mediante emissão de Ordem de Compra, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. A Nota de Empenho e a Ordem de Compra deverão ser emitidas durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar as aquisições, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação, desde que devidamente justificado, assegurada ao beneficiário da Ata a preferência em igualdade de condições, quando cabível.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

3.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.1.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do

adjudicatário será realizado pela pregoeira conforme procedimento expresso no edital.

3.6.2. Não serão aceitas reduções de propostas após o momento limite expresso no edital.

3.6.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 3.4.2.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 3.4.3 e 3.6 desta ata de registro de preço.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.4.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.2.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos

do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do decreto nº 4733/2024.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto;

7.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço

eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

7.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei 14.133/2021.

7.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 7.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do Decreto nº 4733, de 2024.

7. FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de envio da Ordem de Compra, devidamente encaminhada pela Administração. A entrega deverá ser realizada no local e horário constantes na Ordem de Compra e previamente acordados com o setor requisitante.

8.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.

8.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.

8.2.3. O fornecimento a que se refere o item 8.1 será contado a partir da acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária, através de resposta no próprio e-mail.

8.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.

8.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 7, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

8.4. Da nota fiscal deverá constar o n° da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

8.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.

8.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da contratante.

8.8. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata caso o produto seja entregue comprovadamente fora das especificações, defeituoso ou caso seja trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

9- DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.078/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Coronel Xavier Chaves/MG, 12 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES	**PRIMA LETTERA COMERCIO LTDA**
CNPJ nº 18.557.546/0001-03	CNPJ n° 01.956.142/0001-90

TESTEMUNHAS:

Nome:	**Nome:**
CPF:	**CPF:**